



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.917 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a criação e denominação da  
Escola Municipal Professor Emílio Luiz  
Pedroso Araújo.**

**Autoria:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAÚJO, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº 753, Centro, Nova Iguaçu – RJ, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 12 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

**Publicado 15/02/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>**